

EDITAL

-----**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dois de setembro de dois mil e dezanove**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 151/2019 -----

-----**Proposta n.º10/2019 - /GAB.PRES. – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2019/2020.** -----
-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou aprovar, por **unanimidade**, a proposta do Senhor Presidente, atribuindo os seguintes apoios para o ano letivo 2019/2020: -----
-----Gratuidade das refeições servidas ao Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo (almoço e lanche), abrangendo todas as crianças; -----
-----Oferta a todos os alunos do 1º Ciclo de um Kit com material específico para cada ano, o qual inclui uma mochila para todas as crianças do Pré-Escolar (público e privado); -----
-----Oferta de um Kit de higiene oral a todas as crianças do Pré-Escolar (público e privado); -----
-----Oferta de um bibe a todas as crianças do Pré-Escolar; -----
-----Comparticipação no custo dos cadernos de exercícios (1.º, 2.º e 3.º CEB), tendo por base o posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimentos para atribuição de abono de família; -----
-----O fornecimento de material ao Centro Escolar para utilização ao longo do ano; -----
-----Proporcionar a entrada gratuita, durante o ano letivo, a todos os alunos nas piscinas Municipais cobertas/interiores; -----
-----Apoio financeiro a deslocações no âmbito de atividades curriculares e extracurriculares, organizadas pela escola; -----
-----Gratuidade dos transportes escolares para os alunos do Agrupamento; -----
-----Gratuidade do transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário matriculados em Trancoso, até ao cruzamento de Guilheiro; -----
-----Atribuição de Bolsas de Estudo no âmbito do "Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo". -----
-----Mais deliberou, disponibilizar um valor de dez euros anuais para cada aluno do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo a ser despendido na aquisição de material didático, na papelaria da Escola E.B. 2,3 de Penedono, que venham a necessitar no decorrer do ano letivo, mediante a sua solicitação e controlo por parte do colaborador do município responsável no Centro Escolar. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 152/2019 -----

-----**Proposta n.º11/2019 - /GAB.PRES. – Ano Letivo 2019/2020 – Ação Social Escolar - Cadernos de Exercícios – 1.º, 2.º e 3.º CEB – Definição da percentagem de participação.** -----
-----Colocado o assunto a votação a Câmara deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada, deliberando participar os livros de fichas/cadernos de atividades aos alunos do 1.º 2.º e 3.º ciclo, que frequentem o agrupamento de escolas Álvaro Gonçalves Coutinho, nos seguintes moldes: Escalão A, participação de 100%; Escalão B, participação de 75%; Escalão C, participação de 50% e sem Escalão, participação de 20%. Foi deliberado que o prazo de candidaturas à participação decorrerá até 31 de outubro do corrente. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 153/2019 -----

-----**Proposta n.º 12/2019 - /GAB.PRES. – Atribuição de Subsídio a Associações Desportivas.** -----
-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta do Senhor Presidente, atribuindo a título de subsídio, ao Núcleo de Andebol de Penedono a quantia de 1.962,50 €, e ao Grupo Desportivo do Concelho de Penedono, a quantia de 632,50 €, correspondendo estas quantias aos valores pagos pelas referidas associações pela utilização do equipamento municipal "Pavilhão Gimnodesportivo Municipal". Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
-----O Sr. Vereador Luis Melfe, dado integrar a Direção do Núcleo de Andebol de Penedono, considerou-se legalmente impedido de deliberar sobre este assunto, não tendo participado da sua discussão ou votação, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 154/2019-----

-----Proposta n.º 13/2019 - GAB.PRES – Bolsas de Estudo – Ano letivo 2019/2020.-----

-----Após várias intervenções, o Executivo deliberou, **por maioria**, para o ano letivo 2019/2020, manter o valor das bolsas e número de vagas, deliberados no ano letivo anterior. Definindo, atribuir para o Ensino Secundário dezassete (17) vagas, sendo o valor de cada bolsa de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) mensais a atribuir pelo período de nove (9) meses; atribuir para os Cursos CTeSP três (3) vagas no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais pelo período de dez (10) meses e atribuir para o Ensino Superior (12) doze vagas no valor de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros) mensais pelo período de dez (10) meses. Mais foi deliberado, que caso a totalidade das vagas previstas para cada um dos níveis de qualificação não sejam preenchidas e existam candidaturas que preencham os requisitos do regulamento, as mesmas possam ser admitidas alterando-se as vagas entre Ensino Secundário/Superior e CTeSP. Foi ainda deliberado que a presente fosse publicitada através de Edital, nos termos do respetivo Regulamento e que o prazo de candidaturas ao apoio fosse fixado entre os dias **01 a 31 de outubro** do corrente ano. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----


-----DELIBERAÇÃO N.º 155/2019-----

-----Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Penedono e a Associação de Solidariedade Social "Aldeias Humanitar".-----

-----Após os esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou, **por unanimidade**, aprovar a assinatura do Protocolo de Cooperação entre a associação "Aldeias Humanitar" – Associação de Solidariedade Social e o Município de Penedono" e suportar os respetivos encargos deles decorrentes, ou seja, contribuir com o valor anual de 12.000€ (doze mil euros). Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 156/2019-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação relativa à **situação económico-financelra do Município**. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia vinte e três de agosto de 2019, bem como Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis de agosto (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, em regime de substituição, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 18 de setembro de 2019-----

O Presidente da Câmara Municipal


António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho